Publicado na "TRIBUNA DO VALE" nº 155, de 10 a 16/04/2000, pág. 19.
Publicado na "TRIBUNA DO VALE" nº 155, de 10 a 16/04/2000, pág. 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 807/2000

Extingue as escolas municipais que menciona.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam formalmente extintas as seguintes escolas Municipais:

1. Duque de Caxias
2. Nisia Camargo C. Dinizo
3. Santa Ercília
4. Antônio Ávila Ortigosa
5. José de Alencar
6. Adão Pauliukevicius
7. Carlos Gomes
8. Castro Alves
9. José Afonso
10. Dois de Abril
11. Gustavo Ambrust
12. Gustavo Nunes Diniz
13. Helena Kolodi
14. Júlia da Costa
15. João Camargo de Medeiros
16. Júlia Wanderlei
17. Manoel do Prado
18. Luiz Natal Bonin
19. Melvin Jones
20. Santa Clementina
21. Rui Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm